



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 129, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Determina a Abertura de Sindicância Administrativa.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, através do Memorando Interno n.º 001/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, consubstanciado: *No dia 05 de maio de 2022, o motorista Juliano Veronese, esteve nesta secretaria informando que utilizou o veículo doblô ISSO 4232 para buscar o aluno Artur Fontana, para leva-lo à APAE, quando estava se aproximando da Comunidade de Linha Cruzeiro deparou-se com alguns cães no meio da estrada e não foi possível desviar, atropelando um deles e danificando o Para-choque do veículo no canto inferior direito.*

DESIGNA:

Os servidores **DANIELA ZANATTA FACHINELLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 074, **LEANDRO COPPI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 251 e **RODRIGO CAIO**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 262, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em razão do fato narrado.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dezenove dias do mês maio de 2022.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Lucas Krenzel de Souza Mendes

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR